



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº: 205/2021

Modalidade: Pregão - RP 125

Edital nº: 160/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE ESTRADA DA PRATRULHA MECANIZADA.

O Município de Patrocínio/MG, inscrito no nº 18.468.033/0001-26, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão de Licitação, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no **dia 2 de dezembro de 2021 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, sito a Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nesta cidade, estará reunida a Comissão para proceder abertura dos envelopes contendo documentação e proposta orçamentária, **devidamente protocolados na seção de protocolo até no horário acima estabelecido**, ou enviado via correios, para seleção de empresas visando o registro de preços para aquisições de peças para atender a frota Municipal de máquinas pesadas e equipamentos de estrada da patrulha mecanizada, sendo a presente licitação do tipo "**Menor Preço Por Item**".

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.322/2007 do Poder Executivo de Patrocínio, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixada.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições de peças para atender a frota Municipal de máquinas pesadas e equipamentos de estrada da patrulha mecanizada.

2.1.1- OS ITENS COM VALOR ESTIMADO ABAIXO DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

2.1.2- OS ITENS COM VALOR ESTIMADO ACIMA DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÁ RESERVADA COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

2.1.3- Os itens serão indicados como:

- a) “**COTA EXCLUSIVA**” –itens para participação exclusiva de ME, EPP e MEI.
- b) “**COTA RESERVADA**” - cota com 25% (vinte e cinco por cento) do item para participação exclusiva de ME, EPP e MEI.
- c) “**COTA PRINCIPAL**” – cota com 75% (setenta e cinco por cento) do item item para ampla concorrência.

3.1 - DO CREDENCIAMENTO

3.1.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos documentos de procuração e contrato social e/ou a última alteração social, que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue ao Pregoeiro no início da abertura do Pregão.

3.1.1.1 – O contrato social da empresa licitante e/ou a última alteração contratual, solicitado no item acima, **deverá ser apresentado fora do envelope na fase de credenciamento** e também deverá ser apresentado dentro do envelope nº II (Documento de habilitação).

3.1.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.1.3 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

3.1.4 - Juntamente com o credenciamento, os proponentes/ representantes deverão apresentar declaração de que atendem plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo constante do Anexo III.

3.1.5 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

3.1.6 - A condição de MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

II - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP não optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a.1) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

a.2) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

Observações:

- 1. A apresentação da certidão e declaração referidas no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento ou anexa à proposta, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**
- 2. O comprovante de inscrição no SIMPLES ou a certidão deverão ter sido emitidos nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentação”, sob pena de não aceitabilidade.**



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

3.1.7- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do Art. 43 da Lei 123/2006.

3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.2.1 - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**
- **PREGÃO PRESENCIAL: 160/2021**
- **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
- **ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

3.2.2 - A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS E CONFORME O MODELO - ANEXO VII:

- **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL OFERTADO:**
- **MARCA DO PRODUTO:**
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal.
- **PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO:** Prazo: em até 10(dez) dias após a entrega da AF- Autorização de Fornecimento. Local: conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Av. Orlando Barbosa nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG.
- **VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**
- **ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA e/ou:**
- **ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
- **DATA:**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 11 do Decreto nº 2.322/2007 e, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 03 deste Edital.

4.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de Menor Preço Por Item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço.

5.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.2.1 - Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita.

5.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 15.1 deste Edital.

5.4 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será desclassificada.

5.5 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço Por Item**.

5.6 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada por ITEM, decidindo motivadamente a respeito.

5.7 - Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo item, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do município, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

5.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

5.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.1 - São exclusivos para participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL(MEI) os itens: 1 a 403 (exceto os itens nº 42, 43, 83, 84, 220, 221, 224, 225).

6.1.2- Fica destinada como cota de 25% para participação exclusiva pra MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) os itens: 43, 83, 221, e 224.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

6.1.3- Fica destinada como cota de 75% para ampla concorrência, os itens: 42, 84, 220 e 225.

6.1.4- Em consonância com **inciso II e inciso III, art.49 da LC 123/06** e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 03(três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda se a proposta não for mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto.

6.2 - Não poderão participar deste Pregão:

6.2.1 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

6.2.2 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

6.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:

6.3.1 - Que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

6.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

6.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

7.1 - DA HABILITAÇÃO

7.1.1 - O envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- **PREGÃO PRESENCIAL: 160/2021**
- **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
- **ENVELOPE I I - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

7.1.2 - O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá conter os seguintes documentos:

7.1.2.1- Da documentação de regularidade fiscal/trabalhista e qualificação econômico-financeira:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida **pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante**. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- i) Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999;
- j) Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9º, inciso III.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente **INABILITADO**.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.4 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (subitem 7.1.2 alíneas “a” a “e”) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

7.2.5 - No caso de microempresas e empresas de pequeno porte serem declaradas vencedoras do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. A não apresentação dessas documentações implica a Inabilitação da empresa, passando a convocação das empresas remanescentes, nos termos do art. 43, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos da Lei 8.666/93.

8.1.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

8.1.3 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, conforme disposto no Inciso XVIII do Art. 4º da Lei 10.520/02

9.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Patrocínio, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

10.1 - A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto licitado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Av. Orlando Barbosa nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG, na forma, quantidade, prazos, marcas e demais condições estabelecidas na Proposta Escrita, em conformidade com a Autorização de Fornecimento - AF emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG.

10.2 - As despesas com transporte/frete serão por conta da empresa vencedora do processo licitatório.

Caso algum produto/serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, art 7º, da Lei 10.520/02 e c.c art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mensalmente, em até 30(trinta) dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras.

11.2 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 11.1 deste Edital.

11.3 - O pagamento somente será realizado por Ordem de Crédito em Conta do próprio favorecido.

11.4 - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de Débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

(válidas e regulares).

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Será contratada a empresa classificada, cuja proposta tenha sido adjudicada pela Administração.

12.1.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

12.2 - O licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Patrocínio, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

12.3 - Perderá o direito à contratação a empresa que, tendo sido vencedora da licitação, deixar de atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, caso em que poderão ser convocados os demais proponentes subsequentemente classificados, sem prejuízo de aplicação, a critério da Administração, das sanções previstas neste edital.

12.4 - A Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá considerar rescindida a Ata de Registro de Preços de pleno direito, independente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na lei.

13 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

14 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 - O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - A despesa para o presente processo licitatório correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.01.09.01.20.606.0004.00.2086.3.3.90.30.3700100 - Material para Manutenção de Veículos.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.1.1 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.2 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Patrocínio o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

17.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Credenciamento;

Anexo III - Declaração referente habilitação;

Anexo IV - Declaração não emprega menor;

Anexo V - Declaração Micro-Empresa;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Modelo de Proposta Orçamentária;

Anexo VIII - Declaração que não emprega servidor público.

Anexo IX - Cotação Via CD, DVD ou Pen Drive.

17.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Patrocínio.

17.10 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados por escrito diretamente à Pregoeira, também no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, ou através de do e-mail: licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br.

17.11 - Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio da Internet da Prefeitura Municipal de Patrocínio (www.prefeiturapatrocinio.mg.gov.br) e passarão a integrar o presente Edital;

17.12 - Serão divulgadas pela internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los freqüentemente;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

17.13 - As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14 - A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação

17.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.16 - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

17.17 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Patrocínio, com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio-MG, 11 de novembro de 2021.

Lúcia de Fátima Lacerda

Pregoeira



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 205/2021

Modalidade: Pregão - RP 125

Edital nº: 160/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE ESTRADA DA PRATRULHA MECANIZADA.

1. São exclusivos para participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) os itens: 1 ao 403 (exceto 42, 43, 83, 84, 220, 221, 224 e 225).
2. Fica destinada como cota de 25% para participação exclusiva pra MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) os itens: 43, 83, 221 e 224.
3. Fica destinada como cota de 75% para ampla concorrência, os itens: 42, 84, 220 e 225.

1 - Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório nº 205/2021:

Item	Qtde	Un	Especificação
0001	5,0000	UN	ACOPLAMENTO DA TRANSMISSAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 75249578
0002	30,0000	UN	ADITIVO ELIMINADOR DE RUÍDOS PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 149175A1
0003	6,0000	UN	ALAVANCA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA MARCA MODELO CATERPILLAR 12G REFERENCIA 5T6298
0004	40,0000	UN	ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF 584462
0005	6,0000	UN	AMORTECEDOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA MARCA MODELO CATERPILLAR 12G REFERENCIA 8W3589
0006	15,0000	KT	AMORTECEDOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 2024736
0007	20,0000	UN	AMORTECEDOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 75202647
0008	50,0000	UN	ANEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REF. 2P4511 MOTONIVELADORA 12G
0009	50,0000	UN	ANEL REFERENCIA 1P9216. PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MOTONIVELADORA 12G
0010	200,0000	UN	ANEL BOMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 8M4437
0011	45,0000	UN	ANEL CARCACA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. 148880A1
0012	100,0000	UN	ANEL CONTROLE HIDRAULICOPARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 1011983
0013	45,0000	UN	ANEL EIXO DIANTEIRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. 14889A1



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

0014	60,0000	UN	ANEL ORING PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF. 75287411
0015	30,0000	UN	ANEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA: 8P0492. MOTONIVELADORA 12G
0016	100,0000	UN	ANEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 4J9925
0017	100,0000	UN	ANEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 5H8848
0018	100,0000	UN	ANEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 7E0844
0019	100,0000	UN	ANEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 7J9933
0020	50,0000	UN	ANEL: REFERENCIA 3P0814. PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MOTONIVELADORA 12G
0021	20,0000	UN	ARRUELA DE CELEROM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CASE 845 REFERENCIA 75253782
0022	15,0000	UN	ARRUELA DE CELEROM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CATERPILLAR 120K REFERENCIA 8X3276
0023	100,0000	UN	ARRUELA ESTRUTURA LEVANTAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. L45013
0024	200,0000	UN	ARRUELA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 4M6953
0025	300,0000	UN	ARRUELA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 5P0537
0026	200,0000	UN	ARRUELA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: RETRO ESCAVADEIRA MARCA/MODELO: RANDON REF. 370060881
0027	200,0000	UN	ARRUELA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: RETRO ESCAVADEIRA MARCA/MODELO: RANDON REF. 370060567
0028	6,0000	UN	AUTOMATICO 24V PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF. 1115677
0029	80,0000	UN	BARRA DESGASTE CIRCUITO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 5T8366
0030	80,0000	UN	BARRA TRACAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 5T2925
0031	50,0000	UN	BARRA TRACAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 5T2926
0032	20,0000	UN	BATENTE DA CABINE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CATERPILLAR 120H REFERENCIA 76303588
0033	10,0000	UN	BOBINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA. REF. 3013118
0034	10,0000	UN	BOBINA SOLENOIDE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 1297705
0035	6,0000	UN	BOMBA D'AGUA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REF. 2364420
0036	5,0000	UN	BOMBA D'AGUA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 7E7398
0037	10,0000	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CATERPILLAR 120H REFERENCIA 2W2605
0038	5,0000	UN	BOMBA DE EMBREAGEM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 587664
0039	5,0000	UN	BOMBA DE FREIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO CASE W20E REFERENCIA 410610A1
0040	10,0000	UN	BOMBA HIDRAULICA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 75242577
0041	10,0000	UN	BOMBA HIDRAULICA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 219000064
0042	8,0000	UN	BOMBA INJETORA REFERENCIA 3178021
0043	2,0000	UN	BOMBA INJETORA REFERENCIA 3178021 RESERVADO PARA MICRO EMPRESA
0044	10,0000	UN	BOMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 4264806
0045	5,0000	UN	BOMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 75210858
0046	100,0000	UN	BRACADEIRA SISTEMA HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. 2142144
0047	20,0000	UN	BRONZINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 12G REF. 8N8220
0048	20,0000	UN	BRONZINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 12G REF. 8N8224
0049	30,0000	UN	BUCHA CHASSI DIANTEIRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. L117465
0050	100,0000	UN	BUCHA CILINDRO DE INCLINACAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. D44543
0051	20,0000	UN	BUCHA DA CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. D33127
0052	10,0000	UN	BUCHA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF. 8280721
0053	10,0000	UN	CABO ACELERADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. E155965
0054	8,0000	UN	CABO CONTROLE EMBREAGEM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 9X5694
0055	8,0000	UN	CABO DO ACELERADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 75211906
0056	100,0000	UN	CALCO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REF. 731254483 MOTONIVELADORA CASE 845
0057	100,0000	UN	CALCO BARRA TRACAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 2G6794
0058	100,0000	UN	CALCO CIRCULO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 2G3219



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

0059	100,0000	UN	CALCO CIRCULO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 2G3221
0060	25,0000	UN	CALCO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 9R0109
0061	10,0000	UN	CAMISA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: CAMISA DO MOTOR REF. G101717
0062	10,0000	UN	CANTO DE LÂMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 75244178.
0063	20,0000	UN	CANTO DE LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REF. 8E5529
0064	20,0000	UN	CANTO DIREITO DA LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: 75221926, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND, MAQUINA: TRATOR DE ESTEIRA. MOTONIVELADORA CASE 845
0065	10,0000	UN	CANTO DIREITO DA LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: AD7/7D, REFERENCIA: 8273009T, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND, MAQUINA: TRATOR DE ESTEIRA.
0066	10,0000	UN	CANTO ESQUERDO DA LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: 75221904, MARCA/MODELO: NEW HOLLAND, MAQUINA: TRATOR DE ESTEIRA.
0067	10,0000	UN	CANTO ESQUERDO DA LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D
0068	10,0000	UN	CANTO LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF. 75266798
0069	10,0000	UN	CAPA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 2N2138
0070	10,0000	UN	CAPA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 9D3241
0071	10,0000	UN	CARDAN CENTRAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA E61741
0072	15,0000	UN	CARDAN DIREITO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA E67845
0073	4,0000	UN	CARDAN SISTEMA HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 5Y0769
0074	40,0000	UN	CHAPA DE PROTECAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF. 75248807
0075	25,0000	UN	CHAPA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 75248807. MOTONIVELADORA CASE 845
0076	25,0000	UN	CHAPA PARA MAQUINAS DE ESTRADA, REFERENCIA: 75248811 MOTONIVELADORA CASE 845
0077	25,0000	UN	CHAPA PARA MAQUINAS DE ESTRADA, REFERENCIA:75248810. MOTONIVELADORA CASE 845
0078	20,0000	UN	CHAVE GERAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CATERPILLAR 12G REFERENCIA 7N0718
0079	2,0000	UN	CHAVE SELETORA MARCHA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CATERPILLAR 120K REFERENCIA CSM120K
0080	5,0000	UN	CILINDRO MESTRE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO RANDON RD406 REFERENCIA 219000067
0081	16,0000	UN	CINTA DA ESCADA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REF. 8X1032
0082	10,0000	UN	COLETOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 3318917
0083	2,0000	UN	COMANDO HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA 219002091 RESERVADO PARA MICRO EMPRESA
0084	8,0000	UN	COMANDO HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 219002091
0085	6,0000	UN	COMPRESSOR DE AR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO CATERPILLAR 924H REFERENCIA 1835106
0086	20,0000	UN	CONEXAO MANGUEIRA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 2609171
0087	10,0000	UN	CONEXAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 73121563
0088	10,0000	UN	COROA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 75221609
0089	10,0000	UN	CORREIA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REF. 9L2526 MOTONIVELADORA 120K
0090	10,0000	UN	CORREIA ALTERNADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REF. 9L1629
0091	20,0000	UN	CORREIA DE MOTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 9L2526
0092	10,0000	UN	CORREIA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CATERPILLAR 120K REFERENCIA 1983611
0093	10,0000	UN	CORREIA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO RANDON RD406 REF. 219001747
0094	10,0000	UN	CORREIA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO CATERPILLAR 924H REFERENCIA 2884641
0095	15,0000	UN	CORRENTE DO TANDEM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 5T0735
0096	10,0000	UN	CORRENTE DO TANDEM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 75241029
0097	6,0000	UN	COXIM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CASE 845 REFERENCIA 75286912
0098	10,0000	UN	CRUZETA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO CASE W20E REFERENCIA 3319843
0099	10,0000	UN	CRUZETA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO RANDON RD406 REFERENCIA 219000395



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

0100	5,0000	UN	CUBO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 12G REF. 7W5696
0101	40,0000	UN	DENTE CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. E157559
0102	20,0000	UN	DENTE DA CAÇAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: E157559. PA CARREGADEIRA CASE W20E
0103	100,0000	UN	DENTE ESCARIFICADOR : REFERENCIA - 2D5572. PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MOTONIVELADORA 12G
0104	60,0000	UN	DENTE PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA, REFRENCIA: 1U3202. MOTONIVELADORA 120H
0105	50,0000	UN	DENTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REF. HEKH20S
0106	50,0000	UN	DENTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC130 REFERENCIA HEKH20S
0107	50,0000	UN	DENTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO NEW HOLLAND RG140B REFERENCIA 87356077
0108	40,0000	UN	DISCO COMANDO CIRCUITO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 2G0478
0109	10,0000	UN	DISCO DE EMBREAGEM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 7D REFERENCIA 4955520
0110	20,0000	UN	DISCO DE FREIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 75289063. MOTONIVELADORA CASE 845
0111	20,0000	UN	DISCO DE FREIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 75289883. MOTONIVELADORA CASE 845
0112	20,0000	UN	DISCO DE FREIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA: REFERENCIA: 75288514. MOTONIVELADORA CASE 845
0113	16,0000	UN	DISCO DE FREIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO RANDON RD406 REFERENCIA 219000480
0114	10,0000	UN	DISCO DE FREIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO RANDON RD406 REFERENCIA 219000721
0115	50,0000	UN	DISCO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA:6Y2027. MOTONIVELADORA 12G
0116	50,0000	UN	DISCO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 8P1656. MOTONIVELADORA 12G
0117	30,0000	UN	DISCO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 79077633
0118	20,0000	UN	DISCO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 8D8794
0119	10,0000	UN	EIXO 10 FUROS PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA, REFERENCIA: 1473309. MOTONIVELADORA 120K
0120	4,0000	UN	EIXO CARDAN PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 7D REFERENCIA 8320251
0121	10,0000	UN	EIXO CHASSI DIANTEIRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. L47565
0122	5,0000	UN	EIXO COM ENGRENAGEM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF. 4962146
0123	5,0000	UN	EIXO COMANDO CIRCUITO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 8W5092
0124	4,0000	UN	EIXO EMBREAGEM CENTRAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 7D REFERENCIA 4962146
0125	3,0000	UN	EIXO ESTRUTURA LEVANTAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. E96436
0126	30,0000	UN	EIXO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 3P0726. MOTONIVELADORA 12G
0127	30,0000	UN	EIXO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 5S7945. MOTONIVELADORA 12G
0128	30,0000	UN	EIXO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA:3P0297. MOTONIVELADORA 12G
0129	30,0000	UN	EIXO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENTE:7S8631. MOTONIVELADORA 12G
0130	2,0000	UN	EIXO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA MARCA MODELO CATERPILLAR 12G REFERENCIA 8D3958
0131	2,0000	UN	EIXO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CATERPILLAR 120K REFERENCIA 3071958
0132	4,0000	UN	EIXO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO NEW HOLLAND RG140B REFERENCIA 75235725
0133	8,0000	UN	EIXO PROPULSOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. E68144
0134	5,0000	CJ	EIXO TRANSMISSAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA S300037
0135	30,0000	UN	ELEMENTO BOMBA INJETORA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REF. 1W6541 MOTONIVELADORA 12G
0136	30,0000	UN	ENGRENAGEM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REF. 7G3450 MOTONIVELADORA 12G
0137	30,0000	UN	ENGRENAGEM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REF. 7G3452 MOTONIVELADORA 12G
0138	5,0000	UN	ENGRENAGEM DO REDUTOR DO CIRCULO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 75258894
0139	10,0000	UN	ENGRENAGEM DO TANDEM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 8W8289
0140	2,0000	UN	ENGRENAGEM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CATERPILLAR 120K REFERENCIA 3238674
0141	2,0000	UN	ENGRENAGEM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 7D REFERENCIA 75201658
0142	20,0000	UN	FAROL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 9X7169



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

0143	20,0000	UN	FEIXE DE MOLAS PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 7D REFERENCIA 20996
0144	20,0000	UN	FILTRO AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 2567902. PA CARREGADEIRA 924H
0145	20,0000	UN	FILTRO AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 75248730. MOTONIVELADORA CASE 845
0146	20,0000	UN	FILTRO AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO, RETRO ESCAVADEIRA MARCA/MODELO, RANDON REF. 219001058
0147	30,0000	UN	FILTRO AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: RETRO ESCAVADEIRA MARCA/MODELO: RANDON REF. 219000393
0148	20,0000	UN	FILTRO AR SECUNDARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 2456376. MOTONIVELADORA 120K
0149	20,0000	UN	FILTRO AR SECUNDARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 75248729. MOTONIVELADORA CASE 845
0150	10,0000	UN	FILTRO CABINE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D REFERENCIA 84602004
0151	15,0000	UN	FILTRO DA TRANSMISSAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 219000751
0152	20,0000	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 2321732. MOTONIVELADORA 120K
0153	10,0000	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC130 RREF. 17M9113530
0154	10,0000	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC130 REFERENCIA 2089797620
0155	20,0000	UN	FILTRO DE AR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA, 612500. MOTONIVELADORA 120H
0156	10,0000	CJ	FILTRO DE AR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC130
0157	30,0000	UN	FILTRO DE AR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 149932A1
0158	25,0000	UN	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 612499. MOTONIVELADORA 120H
0159	10,0000	UN	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 2456375. MOTONIVELADORA 120K
0160	20,0000	UN	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 612499. MOTONIVELADORA 12G
0161	10,0000	UN	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO NEW HOLLAND E145C REFERENCIA 87704244
0162	10,0000	UN	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D REFERENCIA 8605139
0163	30,0000	UN	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REF. 2456375
0164	20,0000	UN	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 612500 MOTONIVELADORA 12G
0165	10,0000	UN	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO NEW HOLLAND E145C REFERENCIA 87682992
0166	10,0000	UN	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D REFERENCIA 8605140
0167	20,0000	UN	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REF. 2456376
0168	10,0000	UN	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS: 2567903. PA CARREGADEIRA 924H
0169	20,0000	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. PSC410
0170	10,0000	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO NEW HOLLAND E145C REFERENCIA 47585451
0171	34,0000	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF. PSC744
0172	10,0000	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC130 REFERENCIA 6003193870
0173	10,0000	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D REFERENCIA 84348882
0174	10,0000	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D REFERENCIA 84403847
0175	20,0000	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REF. 1R0762
0176	20,0000	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 2998229
0177	50,0000	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. PSC746
0178	10,0000	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS: REFERENCIA : 2998229. MOTONIVELADORA 120K
0179	20,0000	UN	FILTRO DE OLEO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS.EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 1G8878



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

0180	10,0000	UN	FILTRO DE TRANSMISSAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REF. 3283655
0181	10,0000	UN	FILTRO DE TRANSMISSAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 2735711
0182	10,0000	UN	FILTRO DECANTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 3261644. MOTONIVELADORA 120K
0183	20,0000	UN	FILTRO DECANTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF. ZT8037F
0184	15,0000	UN	FILTRO DECANTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS.EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REF. 1R0770
0185	10,0000	UN	FILTRO DECANTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS: REFERENCIA: 2735711. PA CARREGADEIRA 924H
0186	10,0000	UN	FILTRO DIESEL PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: D139225. PA CARREGADEIRA CASE W20E
0187	40,0000	UN	FILTRO DIESEL. PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REF. 2Y8670 MOTONIVELADORA 12G
0188	20,0000	UN	FILTRO HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS , REFERENCIA: A45625. PA CARREGADEIRA CASE W20E
0189	15,0000	UN	FILTRO HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 218004409
0190	10,0000	UN	FILTRO HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 1R0722.
0191	10,0000	UN	FILTRO HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC130 REFERENCIA 14X6031150
0192	10,0000	UN	FILTRO HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D REFERENCIA 47508028
0193	40,0000	UN	FILTRO HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 73125853
0194	40,0000	UN	FILTRO HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 1R0772
0195	10,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 75312746. MOTONIVELADORA CASE 845
0196	10,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC130 REFERENCIA 6002112111
0197	10,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO NEW HOLLAND E145C REFERENCIA 47947003
0198	10,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO NEW HOLLAND E145C REFERENCIA 51441635
0199	10,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D REFERENCIA 84228488
0200	40,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 2698325
0201	40,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 1R0772
0202	20,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS: REFERENCIA: 2698325 MOTONIVELADORA 120K
0203	20,0000	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REF. 3261644
0204	10,0000	UN	FILTRO SEPARADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC130 REFERENCIA 6003194110
0205	20,0000	UN	FILTRO TRANSMISSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS: REFERENCIA: 3283655. MOTONIVELADORA 120K
0206	5,0000	UN	FLANGE LATERAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS
0207	10,0000	UN	FLANGE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 186671A1
0208	5,0000	UN	GARFO REFERENCIA 553269
0209	20,0000	UN	GOVERNOR COMPRESSOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 6I1240
0210	10,0000	UN	GRUPO VALVULA INJETORA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 1077733
0211	50,0000	UN	GUIA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 7W3872
0212	10,0000	UN	HASTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 9T2387
0213	5,0000	UN	HELICE DO MOTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 1003607
0214	15,0000	UN	INCERSAO DO SISTEMA HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 8X4741
0215	30,0000	UN	JUNTA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REF. 2P9326 MOTONIVELADORA 12G
0216	30,0000	UN	JUNTA REF. 2G9789
0217	15,0000	UN	JUNTA DO SISTEMA ARREFECEDOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 7C1160
0218	20,0000	UN	JUNTA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 12G REF. PG3306B
0219	2,0000	UN	JUNTA UNIVERSAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO RANDON RD406 REFERENCIA 210200467
0220	150,0000	UN	LÂMINA 5/8 8FURSO 5/8 PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 5B5564. MOTONIVELADORA 120H
0221	50,0000	UN	LAMINA CINCO OITAVO 8 FUROS PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA 5B5564 MOTONIVELADORA 120H RESERVADO PARA MICRO EMPRESA
0222	10,0000	UN	LAMINA DA CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 4E0659



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

0223	10,0000	UN	LAMINA DA CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA E157649
0224	50,0000	UN	LAMINA DE 13 FUROS PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA MARCA MODELO CATERPILLAR 120K RESERVADO PARA MICRO EMPRESA
0225	150,0000	UN	LAMINA DE 13 FUROS PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K.
0226	10,0000	UN	LÂMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: RETROESCAVADEIRA. MARCA MODELO: RANDON. REF. 370160026
0227	3,0000	UN	LAMINA SOBREPOSTA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO RD406 REFERENCIA 370160026
0228	5,0000	UN	LAMINA TRES QUARTO 09 FUROS PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 8281238A
0229	5,0000	UN	LAMINA TRES QUARTO 10 FUROS PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 8281238B
0230	30,0000	UN	LUVA DO INJETOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REF. 1193061 MOTONIVELADORA 120H
0231	10,0000	UN	LUVA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 7D REFERENCIA 76001982
0232	20,0000	UN	MANCAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA D47211
0233	20,0000	UN	MANCAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF. 21100388
0234	10,0000	UN	MANGUEIRA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REF. 2A6941
0235	5,0000	UN	MANGUEIRA AR CONDICIONADO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 2999123
0236	40,0000	UN	MANGUEIRA RADIADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 1117092
0237	10,0000	UN	MANGUEIRATRANSMISSAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 8X7283
0238	100,0000	UN	MOLA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 9J5498
0239	2,0000	UN	MOLA TENSORA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 7D REFERENCIA 582591
0240	300,0000	UN	PARAFUSO DENTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS.EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 8J2928
0241	40,0000	UN	PARAFUSO LÂMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: E158385. PA CARREGADEIRA CASE W20E
0242	2.000,00 00	UN	PARAFUSO LÂMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA:4F7827. MOTONIVELADORA 120K
0243	2.000,00 00	UN	PARAFUSO LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REF. 5J4773
0244	2.000,00 00	UN	PARAFUSO LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 3F5108
0245	100,0000	UN	PARAFUSO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 6G0905
0246	300,0000	UN	PARAFUSO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 9X2045
0247	5,0000	UN	PINHAO DO CIRCULO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 2618553
0248	20,0000	UN	PINO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REF. 2G8633 MOTONIVELADORA 12G
0249	40,0000	UN	PINO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REF. 2G8617 MOTONIVELADORA 12G
0250	20,0000	UN	PINO ARMACAO CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 2571636
0251	20,0000	UN	PINO ARTICULACAO CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO - PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO - CATERPILLAR/924HZ. REF. 8Y7047
0252	20,0000	UN	PINO ARTICULACAO CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 1487874
0253	20,0000	UN	PINO ARTICULACAO CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 1487872
0254	20,0000	UN	PINO ARTICULACAO CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 1487575
0255	20,0000	UN	PINO ARTICULACAO CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 1487871
0256	30,0000	UN	PINO ARTICULACAO CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 1487873
0257	20,0000	UN	PINO ARTICULACAO CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 1487870
0258	20,0000	UN	PINO ARTICULACAO CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 1487877
0259	20,0000	UN	PINO CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. S29582
0260	20,0000	UN	PINO CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. S18633
0261	40,0000	UN	PINO DA BOMBA DE DIRECAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. E159033
0262	20,0000	UN	PINO ESTRUTURA LEVANTAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. E159036
0263	30,0000	UN	PINO ESTRUTURA LEVANTAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. E159037



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

0264	30,0000	UN	PINO ESTRUTURA LEVANTAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. E159038
0265	5,0000	UN	PINO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA MARCA MODELO CASE 845 REFERENCIA 87447422
0266	10,0000	UN	PINO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CATERPILLAR 120H REFERENCIA 5T8417
0267	20,0000	UN	PINO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 138616A1
0268	30,0000	UN	PINO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 75251674
0269	20,0000	UN	PINO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 1545278
0270	30,0000	UN	PINO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 1545279
0271	20,0000	UN	PINO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 1545280
0272	40,0000	UN	PINO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 87441219
0273	50,0000	UN	PINO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 87647425
0274	20,0000	UN	PINO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 12G REF. 2G8617
0275	20,0000	UN	PINO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: RETRO ESCAVADEIRA MARCA/MODELO: RANDON REF. 219000045
0276	200,0000	UN	PINO PONTA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 8E6258
0277	5,0000	UN	PISTAO DO CUBO TRASEIRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 87625347
0278	10,0000	UN	PISTAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: PISTAO DO MOTOR REF. 2G5369
0279	100,0000	UN	PLACA : REFERENCIA - 8W1749 PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MOTONIVELADORA 12G
0280	20,0000	UN	PLACA CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 9V4484
0281	20,0000	UN	PLACA CONVERSOS DE TORQUE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. 147145A1
0282	20,0000	UN	PLACA DE DESGASTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 73125480. MOTONIVELADORA CASE 845
0283	20,0000	UN	PLACA DE DESGASTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 73125481. MOTONIVELADORA CASE 845
0284	20,0000	UN	PLACA DE DESGASTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 73125482. MOTONIVELADORA CASE 845
0285	4,0000	UN	PLACA DE FREIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO RANDON RD406 REFERENCIA 219000479
0286	120,0000	UN	PLACA DESGASTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF. 75248810
0287	20,0000	UN	PLACA EMBREAGEM PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 6Y8514
0288	4,0000	UN	PLACA SEPARADORA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO RANDON RD406 REFERENCIA 308030A1
0289	10,0000	UN	PLATO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF. 58687830
0290	20,0000	UN	POLIA BOMBA D'ADUA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. J914462
0291	20,0000	UN	POLIA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 75202540
0292	20,0000	UN	POLIA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 75202709
0293	10,0000	UN	POLIA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 7D REFERENCIA 75325607
0294	10,0000	UN	POLIA TENSORA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO RANDON RD406 REFERENCIA 219001256
0295	100,0000	UN	PONTA DA CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 1U3252
0296	500,0000	UN	PORCA DA PONTA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 2J3507
0297	200,0000	UN	PORCA LAMINA PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA, REFERENCIA: E157656. PA CARREGADEIRA CASE W20E
0298	2.000,00 00	UN	PORCA LÂMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 2J3506. MOTONIVELADORA 120K
0299	4.000,00 00	UN	PORCA LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 2J3506
0300	4.000,00 00	UN	PORCA LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 4K0367
0301	20,0000	UN	PRATO GRUPO ISOLADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 8X8351



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

0302	5,0000	CJ	PRE FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO CASE W20E REFERENCIA 149086A1
0303	20,0000	UN	REGISTRO DE VALVULA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REF. 9D6663
0304	40,0000	UN	REPARO CILINDRO INCLINACAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. E96002
0305	20,0000	UN	REPARO DA CAÇAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA,REFERENCIA: E95669. PA CARREGADEIRA CASE W20E
0306	20,0000	UN	REPARO DO CILINDRO DA DIREÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 73065112. MOTONIVELADORA CASE 845
0307	5,0000	JG	REPARO DO CILINDRO LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 75209198
0308	30,0000	UN	REPARO DO CILINDRO LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF. 75207902
0309	20,0000	UN	REPARO DO CILINDRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: RETRO ESCAVADEIRA MARCA/MODELO: RANDON REF. 219002262
0310	20,0000	UN	REPARO LEVANTAMENTO PARA MAQUINAS DE ESTRADA, REFERENCIA: E96002. PA CARREGADEIRA CASE W20E
0311	10,0000	UN	REPARO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA E95669
0312	10,0000	UN	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 87625367
0313	20,0000	UN	RETENTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 3P1461. MOTONIVELADORA 120K
0314	20,0000	UN	RETENTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 3S0303
0315	50,0000	UN	RETENTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 5J8150
0316	20,0000	UN	RETENTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 75210024
0317	50,0000	UN	RETENTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 8C9122
0318	50,0000	UN	RETENTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 8C9131
0319	5,0000	UN	RETENTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO CATERPILLAR 924H REFERENCIA 2578471
0320	5,0000	UN	RETENTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO CATERPILLAR 924H REFERENCIA 3866604
0321	20,0000	UN	RETENTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: RETRO ESCAVADEIRA MARCA/MODELO: RANDON REF. 219000785
0322	40,0000	UN	RETENTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: RETRO ESCAVADEIRA MARCA/MODELO: RANDON REF. 219000031
0323	20,0000	UN	RETENTOR RODA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF. 75210024
0324	5,0000	UN	RODA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 75221610
0325	20,0000	UN	ROLAMENTO CONVERSOR TORQUE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. 147445A1
0326	5,0000	UN	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 87625365
0327	5,0000	UN	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 87625366
0328	10,0000	UN	ROLAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 2N2139
0329	10,0000	UN	ROLAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 582811
0330	20,0000	UN	ROLAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 9D3242
0331	20,0000	UN	ROLAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CATERPILLAR 12G REFERENCIA 2P9858
0332	20,0000	UN	ROLAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 87663317
0333	40,0000	UN	ROLAMENTO PARA EQUIPAMENTOS PESADOS, REFERENCIA :3P0953. MOTONIVELADORA 12G
0334	60,0000	UN	ROLAMENTO PARA EQUIPAMENTOS PESADOS, REFERENCIA :5M2054 . MOTONIVELADORA 12G
0335	60,0000	UN	ROLAMENTO PARA EQUIPAMENTOS PESADOS, REFERENCIA: 5M5018. MOTONIVELADORA 12G
0336	60,0000	UN	ROLAMENTO PARA EQUIPAMENTOS PESADOS, REFERENTE: 2S0669. MOTONIVELADORA 12G
0337	20,0000	UN	ROTULA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REF. 87663317 MOTONIVELADORA CASE 845
0338	20,0000	UN	ROTULA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CASE 845 REFERENCIA 87663318
0339	30,0000	UN	SAPATA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA : 5T2926. MOTONIVELADORA 120K
0340	12,0000	UN	SAPATA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CASE 845 REFERENCIA 75248940
0341	60,0000	UN	SEGMENTO CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 8E4569
0342	20,0000	UN	SEGMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: DA CACAMBA, MARCA/MODELO: CAT 924, REFERENCIA: 8E4569, MAQUINA: CARREGADEIRA.
0343	5,0000	UN	SENSOR HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO RANDON RD406 REFERENCIA 100000015343
0344	20,0000	UN	SENSOR OLEO MOTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 1169937
0345	5,0000	UN	SENSOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CATERPILLAR 120H REFERENCIA 8N2248



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

0346	40,0000	UN	SEPARADOR D'AGUA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 1174089
0347	10,0000	UN	SERVOSTATO DE DIRECAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 219000027
0348	20,0000	UN	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REF. 4981134 TRATOR DE ESTEIRA
0349	20,0000	UN	SILENCIOSO MOTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 7C3693
0350	40,0000	UN	SILENCIOSO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 7C3693. MOTONIVELADORA 120H
0351	40,0000	UN	SILENCIOSO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF. 4981134
0352	20,0000	UN	SILENCIOSO SAIDA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 12G REF. 4N8296
0353	5,0000	UN	SOLENOIDE - BOMBA INJETORA.
0354	10,0000	UN	SOLENOIDE DE PARTIDA 24V PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 75313745
0355	10,0000	UN	SOLENOIDE PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA, REFERENCIA: J358076. MOTONIVELADORA CASE 845
0356	10,0000	UN	SOLENOIDE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 8C3663
0357	100,0000	UN	SUPORTE ESARIFICADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REF. 9F5124
0358	60,0000	UN	SUPORTE CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 1U0257
0359	30,0000	UN	SUPORTE CANTO CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 619250
0360	40,0000	UN	SUPORTE CANTO CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 619251
0361	5,0000	UN	SUPORTE LATERAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 75223727
0362	40,0000	UN	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - IDENTIFICACAO: DE CANTO, MARCA/MODELO: CAT 924, REFERENCIA: 619251, MAQUINA: CARREGADEIRA. MOTONIVELADORA 120H
0363	20,0000	UN	TACOMETRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS - MARCA/MODELO: NEW HOLLAND, REFERENCIA: 75251509, MAQUINA: TRATOR DE ESTEIRA.
0364	20,0000	UN	TACOMETRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D REF. 75251509
0365	2,0000	UN	TAMPA COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D REFERENCIA 84293447
0366	20,0000	UN	TAMPA DA PLATAFORMA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REF. 8X2913
0367	50,0000	UN	TAMPA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 525318
0368	2,0000	UN	TAMPA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 7D REFERENCIA 75212376
0369	20,0000	UN	TAMPA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845 REF. 87647427
0370	5,0000	UN	TANQUE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 145921A1
0371	30,0000	UN	TELA PARA FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 231390
0372	2,0000	UN	TENSOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CATERPILLAR 120K REFERENCIA 2201209
0373	40,0000	UN	TERMINAL DIRECAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO - PATROL, MARCA/MODELO - CATERPILLAR/120H. REF. 75221276
0374	30,0000	UN	TERMINAL DIRECAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 6G1780
0375	40,0000	UN	TERMINAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA : 75221277. MOTONIVELADORA 120H
0376	50,0000	UN	TIRA BRONZE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA : 5T2925. MOTONIVELADORA 120K
0377	80,0000	UN	TIRA BRONZE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 6G4524. MOTONIVELADORA 120K
0378	120,0000	UN	TIRA BRONZE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA:5T8366. MOTONIVELADORA 120H
0379	20,0000	UN	TIRA BRONZE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA: REFERENCIA: 1781685. MOTONIVELADORA 120K
0380	120,0000	UN	TIRA DE BRONZE : REFERENCIA - 6G4525. PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MOTONIVELADORA 12G
0381	100,0000	UN	TIRA DE BRONZE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA:5T8367. MOTONIVELADORA 120H
0382	60,0000	UN	TIRA DESGASTES CIRCULO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 5T8367
0383	60,0000	UN	TIRAS DE DESGASTES CIRCULOS PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REF. 1781685
0384	60,0000	UN	TRAVA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REF. 8E6209E
0385	50,0000	UN	TRAVA DO DENTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC130



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

0386	100,0000	UN	TRAVA DO DENTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO NEW HOLLAND RG140B REEFERENCIA 76021408
0387	50,0000	UN	TRAVA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA HEKH20P
0388	160,0000	UN	TRAVA PONTA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 1495733
0389	30,0000	UN	TUBO CIRCUITO HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. L78024
0390	10,0000	UN	TUBO COMPRESSOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 2674A256
0391	10,0000	UN	TUBO DE ESCAPE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO CATERPILLAR 924H REFERENCIA 3025195
0392	10,0000	UN	TUBO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 2780015
0393	2,0000	UN	TUBO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA MARCA MODELO CATERPILLAR 12G REFERENCIA 4W9057
0394	20,0000	UN	TUBO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 12G REF. 2G6384
0395	20,0000	UN	TUBO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K. REF. 3123542
0396	60,0000	UN	UNHA CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO - PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO - CATERPILLAR/924HZ. REF. 1U3252
0397	120,0000	UN	UNHA CACAMBA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ. REF. 1U3202
0398	40,0000	UN	VALVULA DE ALIVIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H REF. 1014147
0399	10,0000	UN	VALVULA DE CONTROLE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 2870524
0400	2,0000	UN	VALVULA DE FREIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CATERPILLAR 120H REFERENCIA 8T0081
0401	4,0000	UN	VALVULA DE FREIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA MODELO CATERPILLAR 120K REFERENCIA 2534347
0402	5,0000	UN	VALVULA SELETORA DE MARCHA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 2534019
0403	60,0000	UN	VALVULA SOLENOIDE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E. REF. J358076

2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Os produtos deverão ser de 1ª qualidade e devem atender as especificações descritas no item anterior.

3 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias após emissão e apresentação da Autorização de Fornecimento - AF. **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Av. Orlando Barbosa nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG.

4 - DESPESAS: As despesas frete, transportes, despesas com pessoal e entrega dos produtos serão por conta da empresa licitante.

5 - RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO/CONFERÊNCIA DO MATERIAL/SERVICOS: Paulo Henrique - Supervisor e/ou Wellington Rodrigo Fernandes - Secretário Municipal, telefone (034) 3515-1700, email secobras@patrocinio.mg.gov.br.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução do objeto e da Nota Fiscal/Fatura.

7 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Após a abertura dos envelopes das propostas de preços será classificada a proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8 – DAS SANÇÕES/PENALIDADES:



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

O não cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora licitante vencedora do certame poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Patrocínio-MG, 11 de novembro de 2021.

Rinaldo Santos de Freitas
Secretario Municipal de Compras e Licitações



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO II - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Processo nº: 205/2021

Modalidade: Pregão - RP 125

Edital nº: 160/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE ESTRADA DA PRATRULHA MECANIZADA.

Pelo presente a empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____.____/____-__, situada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, outorga ao Sr. REPRESENTANTE À PARTICIPAR DO PROCESSO, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME EMPRESARIAL

CNPJ/CPF: _____.____/____-____

ENDEREÇO

CIDADE/ESTADO

TELEFONE: (____) _____-_____

CELULAR: (____) _____-_____

E-MAIL: _____

**(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO - FORA DO ENVELOPE
E DEVERÁ SER REGISTRADO EM CARTÓRIO, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PELA
PROCURAÇÃO SE CASO HOVER)**



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO N° 160/2021 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO N° 205/2021

DECLARAÇÃO

A empresa NOME EMPRESARIAL, CNPJ sob o n° _____.____./____-__, situada à Rua _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-__, abaixo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL, inscrita no CPF sob o n° _____.____.____-__, R.G. sob o n° _____, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-__, declara que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n° 160/2021, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO N° 160/2021 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N° 205/2021

A empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° _____._____/____-__, situada na Rua _____, n° _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o n° _____.____.____-__, R.G. n° _____, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, declara para os devidos fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Patrocínio, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666/93.

CIDADE/ESTADO, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NA HABILITAÇÃO - DENTRO DO ENVELOPE N° 2)



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO N° 160/2021 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N° 205/2021

NOME EMPRESARIAL, sediada a ENDERECO, CEP ____-____, em CIDADE estado ESTADO, inscrita no CNPJ sob n° ____./____-____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) REPRESENTANTE LEGAL, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito(a) no CPF sob o n° ____-____-____, DECLARA:

() Sob as penalidades da lei, que se enquadra como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Assinatura do Representante Legal)

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO VI - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 205/2021

Modalidade: Pregão - RP 125

Edital nº: 160/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Validade: até de de 2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE ESTRADA DA PRATRULHA MECANIZADA.

O Município de Patrocínio/MG, com sede na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, a seguir denominado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominado simplesmente FORNECEDOR, observada as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

....., pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, neste ato assinado por seu representante legal.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata tem por objeto o o registro de preços para aquisições de peças para atender a frota Municipal de máquinas pesadas e equipamentos de estrada da patrulha mecanizada, especificados na Cláusula 2º do respectivo Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 160/2021.

1.1. Este instrumento não obriga o Município de Patrocínio a adquirir os produtos e/ou serviços nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Global: R\$



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e o preço registrado vigorará até o dia de de 2022.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para assinar a ata/contrato.

5.1. Se o fornecedor recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na Licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DO PRAZO E ENTREGA DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEXTA. Os serviços/As aquisições darão mediante solicitação prévia do município, por um período de até 12 (Doze) meses.

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: Prazo: em até 10(dez) dias após a entrega da Autorização de Fornecimento – AF. Local de entrega: Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Av. Orlando Barbosa nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

7.1. Caso insatisfatório os produtos, materiais e/ou serviços serão lavrados Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto, material e/ou serviço ser rejeitado e substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações dos mesmos.

7.1.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na substituição e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO:

8.1.1. Permitir o acesso do pessoal do fornecedor ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, materiais e/ou serviços;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;

8.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.2. DO FORNECEDOR:

8.2.1. Prestar os serviços ou entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo e as quantidades constantes do contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;

8.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos produtos e materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.2.4. Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do produto e ou material estimado de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;

8.2.5. Comunicar imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

8.2.6. Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos, materiais e/ou serviços, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até o local de destino.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ata e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta do fornecedor.

9.2. Para cada autorização de fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no referido Pregão: 160/2021.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (válidas e regulares).



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.4. Deverão constar da Nota Fiscal/Fatura, as especificações do produto e o número da Autorização de Fornecimento.

9.5. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30(trinta) dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s) e ou materiais, devidamente atestadas pelo Setor de Compras.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos e materiais fornecidos em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

11.2. PELO FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas aos produtos e ou materiais.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Em caso de recusa injustificada em assinar a ata e/ou contrato, a inexecução das condições estabelecidas neste, a execução insatisfatória dos serviços, os atrasos, as omissões e outras falhas a CONTRATADA será notificada para sanar a irregularidade bem como apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis e estará sujeita as seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta no caso da proponente vencedora recusar-se a assinar o respectivo Contrato dentro do prazo estabelecido conforme Lei Federal nº 8.666/93, bem como os Instrumentos Contratuais oriundos;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato correspondente por dia de atraso na entrega do objeto desta licitação, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da primeira fatura, até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o Instrumento Contratual poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, ser rescindido e aplicado, cumulativamente as sanções previstas nas letras "d" e "e";

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Instrumento Contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do mesmo e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Instrumento Contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da contratada, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) A ocorrência de 3 (três) notificações seguidas sujeitará a CONTRATADA as penalidades descritas nas alíneas supracitadas, além da rescisão unilateral da ata e/ou contrato.

12.1. É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, o direito de rescindir o Instrumento Contratual, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos casos previstos nos artigos de 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.1.1- A subcontratação do objeto licitado sem a expressa concordância do município será causa de rescisão do contrato e/ou cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.2. A abstenção por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, do uso de quaisquer das faculdades às mesmas concedidas no Instrumento Contratual e neste Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

12.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato e no Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais 8.666/93 e suas atualizações e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.2. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio como competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, especialmente o do endereço das licitantes.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Patrocínio-MG, de de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1º _____
NOME:
CPF:

2º _____
NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Processo nº: 205/2021

Modalidade: Pregão - RP 125

Edital nº: 160/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE ESTRADA DA PRATRULHA MECANIZADA.

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor global dos itens: R\$ _____, _____ (_____)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, em até 30(trinta) dias após a entrega do produto/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal.

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: Prazo: em até 10(dez) dias após a entrega da Autorização de Fornecimento – AF. Local de entrega: Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Av. Orlando Barbosa nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos também que atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE SEDE DA EMPRESA-UF, DATA DO CERTAME.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

NOME

CPF

e/ou

(ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL)

NOME:

CPF:

(SE POSSÍVEL IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR
PÚBLICO**

**PREGÃO N° 160/2021 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N°
205/2021**

A empresa (NOME EMPRESARIAL), inscrito no CNPJ sob o n° sob o n° _____.____.____/____-____, situada à, n°, Bairro, na cidade de/(ESTADO), representada pelo seu representante legal o Sr....., inscrito no CPF sob o n° _____.____.____-____, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da Administração Direta e Indireta do município de Patrocínio/MG, nos termos do Art. 9º, inciso III.

CIDADE/ESTADO, DATA.

Nome e assinatura do responsável legal

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE II DE
HABILITAÇÃO)**



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO IX

COTAÇÃO VIA CD, DVD OU PENDRIVE

Processo nº: 205/2021

Modalidade: Pregão - RP 125

Edital nº: 160/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE ESTRADA DA PRATRULHA MECANIZADA.

Em cumprimento ao art. 40, inciso VI da Lei 8.666/93, e em atendimento ao princípio constitucional da eficiência da Administração Pública, solicitamos que as cotações sejam feitas também pelo arquivo do programa “Visão 360º”, conforme especificado no Anexo VII, ressaltando que de acordo com a referida lei, prevalecerá a proposta **escrita** em caso de divergências.

Obs: na proposta escrita deverão ser inseridas as **MARCAS/MODELOS DOS PRODUTOS.**

PASSO A PASSO PARA UTILIZAR O PROGRAMA DE COTAÇÃO DE ITENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.

- 1) Entrar no site da empresa DARDANI ASSESSORIA EM SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (www.dardani.com.br), entrar em “Sistemas” depois em “Cotação de Itens” prestadora de serviços para a prefeitura responsável pelo sistema de compras e o sistema de cotação aqui utilizado, e baixar o arquivo de instalação do sistema clicando em “Baixe Aqui” no rodapé da página. Ou clicar no link Downloads (<http://www.dardani.com.br/tempdownload/SetupCotacaoItens.rar>).
- 2) Baixar o arquivo de instalação do programa Visão 360º Cotações de Itens. Obs. Baixar o arquivo e executar a instalação ou anotar no momento do download em qual pasta o arquivo está sendo colocado, para que seja possível encontrá-lo para executar. Após baixar veja que se trata de um arquivo compactado RAR sua máquina deverá ter o WINZIP ou WINRAR para conseguir abri-lo, depois de abri-lo verá que o mesmo contém três arquivos o instalador do FIREBIRD, o instalador do sistema de cotações e um arquivo PDF demonstrando como se faz a instalação do sistema.
- 3) O sistema trabalha com o banco de dados Firebird 2.1. No momento da instalação se o mesmo não estiver instalado na máquina o instalador do programa irá instalar. Se a máquina já contiver o Firebird, não deixe fazer a instalação do mesmo. Faça a instalação prosseguindo até o final e tente executar no final, para ver se consegue rodar o programa com a sua versão



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

do Firebird já instalado. Se não rodar então faça a instalação novamente e deixe atualizar seu Firebird, mas atenção se você tem programas que precisem da versão do Firebird que está instalada, pode ser que eles venham a não funcionar, para evitar isso dê preferência em instalar o sistema Visão 360° Cotações de Itens em uma maquina que ainda não use Firebird.

- 4) Depois de instalado e com o sistema aberto, chega o momento de fazer a importação do arquivo TXT recebido do departamento de licitações da Prefeitura de Patrocínio. Pegue o arquivo TXT que recebeu em CD ou via email e o grave numa pasta de seu computador (MEUS DOCUMENTOS) por exemplo. Abra o sistema e clique em Manutenção e depois em Cotar Itens, depois veja que no rodapé da tela em um botão chamado “IMPORTAR DADOS”, clique nele, abrirá a tela de localizar o arquivo TXT, localize ele e clique no mesmo. Nesse momento será feita a importação do arquivo para dentro do banco de dados do sistema para você fazer a cotação. Depois do processo terminado sem nenhum erro, nessa mesma tela clique em processo e digite o número do processo que se encontra no edital recebido, logo em seguida digite o numero do CNPJ e deixe marcado o tipo de pessoa correto.
- 5) Depois de cumprido todos os passos do item 4, agora chegou o momento de fazer a cotação. Faça a cotação item a item clicando em cotar para todos os itens, se não for cotar determinado item favor clicar em ignorar o item em destaque acima. Se não fizer isso e deixar um item se quer, sem fazer a cotação o arquivo final da cotação (arquivo a ser enviado/levado para a licitação) não será gerado em hipótese alguma.
- 6) Depois de feito a cotação clicar em confirmar e será gerado o arquivo TXT novamente, só que agora contendo os valores cotados pelo fornecedor. Favor gravar esse arquivo gerado em um pendrive, CD, DVD e trazer junto com a documentação para participar do processo licitação. Tomar cuidado para não misturar os dois arquivos existentes, o arquivo TXT inicial e limpo do começo da cotação, com o arquivo feito e gerado após a cotação. Para não misturar grave em pastas/locais diferentes em seu computador.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato com o Centro de Processamento de Dados - C.P.D. da Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo telefone (34) 3839-1800 ramais 466 e 213.